



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 090 de 14 de setembro de 2022

Proíbe o trânsito de veículos de qualquer espécie na rua que especifica, durante o festejo farroupilha, e dá outras providências.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inc. I, do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do disposto no inc. I, do art. 24, da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Nacional de Trânsito)

DECRETA:

Art. 1º. Durante o período de festejo Farroupilha fica proibido o estacionamento de veículos, caminhões, motocicletas e ônibus na Rua Joaquim Maria Conceição, lado oposto ao Acampamento Farroupilha, sob pena de multa ao responsável e apreensão dos veículos, caminhões, motocicletas e ônibus.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 14 de setembro de 2022


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal